

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Bens e Serviços Comuns

Nº Processo Administrativo	0206010100.000017/2025-14
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul para o exercício de 2025, elaborado pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, conforme determina o art. 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação no item nº 19 da tabela, classificada como **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.39.16;

b) Todas as demandas são para atendimento das necessidades de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças fornecidas pela empresa) para elevadores e plataformas elevatórias da prefeitura municipal de Jaraguá do Sul e suas secretarias, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

c) As contratações também estão vinculadas aos projetos/atividades das Secretarias e Fundos contempladas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025, com dotação orçamentária específica assegurada para estas finalidades;

d) Essa contratação está em consonância com os princípios da eficiência e planejamento da nova Lei de Licitações, permitindo o adequado preparo das atividades administrativas e a garantia da segurança dos participantes, servidores, prestadores de serviço e do patrimônio público envolvido no evento.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos elevadores e plataformas elevatórias utilizados nos prédios do Centro UP e do Centro de Inovação é necessária para garantir a segurança dos usuários, a continuidade das atividades institucionais e o pleno funcionamento da infraestrutura predial.

Esses equipamentos são de uso diário e essencial, pois asseguram a acessibilidade e mobilidade de pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida, além de facilitar o transporte de materiais entre pavimentos. O não funcionamento adequado pode comprometer não apenas a segurança dos usuários, mas também gerar paralisações, transtornos operacionais e riscos de acidentes.

Além disso, trata-se de exigência legal e normativa, uma vez que elevadores e plataformas devem obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às determinações de segurança dos órgãos de fiscalização competentes, exigindo acompanhamento

regular por empresa especializada e devidamente credenciada.

Dessa forma, a contratação assegura o cumprimento da legislação vigente, a prevenção de riscos à saúde e à integridade física dos usuários, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços oferecidos no Centro UP e no Centro de Inovação.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- A Empresa contratada deverá ter experiência comprovada no objeto da contratação;
- A Empresa contratada deverá possuir profissional habilitado e capacitado para a execução do objeto;
- A Empresa contratada deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Utilização de mão de obra própria.

Prós:

- Rápida resposta quando houver necessidade de manutenção corretiva.

Contra:

- Necessidade de contratação de profissional com conhecimento necessário para a realização do serviço;
- Alto custo de salário e demais encargos.

Contratação de Empresa terceirizada:

Prós:

- Seleção de Empresa devidamente capacitada;
- Baixo custo mensal.

Contra:

- Espera por manutenção corretiva.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, mencionando os prós e os contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução do interesse público é a contratação de Empresa Terceirizada para realização do serviço.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo e são justificadas com base nos seguintes critérios:

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O processo licitatório em tela destina-se a suprir a necessidade de manutenção contínua dos elevadores e plataformas elevatórias instalados neste órgão, bem como em seus fundos e fundações. Diante da variedade de marcas e modelos dos maquinários, não é coerente unificar o objeto em lote, pois macularíamos a competitividade injustificadamente, porque é sabido que nem todas as empresas trabalham com a manutenção de diversas marcas de elevadores. Pela divisão do objeto em itens (cada um representa um modelo, a marca e o local instalado) ampliamos a quantidade de empresas capazes de atender a necessidade, sem onerar em nada a contratante. Assim, a licitação deste objeto parcelada (ramificada em itens) é a melhor alternativa para o prestígio dos princípios licitatórios do interesse público, da eficiência, da competitividade, da economicidade, entre outros.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Os serviços prestados pelas empresas contratadas através deste Edital serão de forma independente, não se utilizando de nenhum maquinário ou material municipal;
Para a prestação dos serviços estarão envolvidos os servidores designados aqui como fiscais do contrato para acompanhar a realização dos serviços oportunamente contratados pela administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, alcançar resultados em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável. Além de:

- Garantir acessibilidade e o direito de ir e vir dos funcionários, colaboradores das empresas e pessoas que utilizam as dependências do Centro UP e Centro de Inovação;
- Assegurar a segurança dos usuários, por meio da manutenção adequada e regular dos equipamentos.
- Evitar interrupções no funcionamento do elevador;
- Preservar o patrimônio público, ampliando a vida útil dos equipamentos por meio da manutenção preventiva e substituição de peças defeituosas
- Conformidade legal e técnica, com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e atuação de profissional habilitado;
- Gestão eficiente dos recursos públicos, por meio da economicidade e pela contratação de empresa especializada.

Esses resultados fortalecem a qualidade, eficiência, segurança e sustentabilidade dos serviços prestados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços de manutenção de elevadores e plataformas elevatórias pode gerar impactos ambientais diversos, incluindo o descarte inadequado de peças e componentes eletrônicos, a utilização excessiva de lubrificantes e produtos químicos, o consumo elevado de energia elétrica e a emissão de resíduos poluentes provenientes da substituição de peças mecânicas.

Para mitigar esses impactos, devem ser adotadas medidas rigorosas de descarte e reciclagem de materiais, garantindo a destinação adequada de peças obsoletas e componentes eletrônicos em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Além disso, a empresa contratada deverá utilizar lubrificantes biodegradáveis sempre que possível, evitando a contaminação do solo e da água.

A otimização do consumo energético dos equipamentos também deve ser considerada, por meio da utilização de peças e sistemas mais eficientes, contribuindo para a redução da demanda por eletricidade.

O planejamento das manutenções deve priorizar a redução de deslocamentos desnecessários, minimizando a emissão de gases poluentes relacionados ao transporte da equipe técnica.

Dessa forma, a execução do contrato poderá ocorrer de forma ambientalmente responsável, minimizando impactos negativos e promovendo boas práticas de sustentabilidade.

13. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade da contratação para atendimento da necessidade identificada. A solução proposta foi avaliada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se adequada e vantajosa para a Administração.

A escolha da solução levou em consideração as alternativas disponíveis no mercado, a razoabilidade do custo-benefício, a compatibilidade com as diretrizes institucionais e a eficiência na alocação de recursos. Além disso, foram observados alguns princípios da economicidade, proporcionalidade e efetividade no atendimento objetivo e direcionado a qualidade dos serviços e interesse público.

Dessa forma, a presente contratação se mostra justificada e viável para a Administração, sendo a melhor alternativa para atender à demanda apresentada.

Por fim, destacam-se os seguintes elementos julgados relevantes para a presente conclusão de viabilidade:

- Manutenção preventiva e corretiva contínua, assegurando a operacionalidade do elevador;
- Preservação do patrimônio público, com reposição de peças fornecidas pela contratada;
- Flexibilidade e economicidade proporcionadas pelo Registro de Preços, permitindo contratações futuras de forma ágil e vantajosa;

- Conformidade com normas técnicas e legais, garantindo que os serviços atendam aos padrões de segurança exigidos;

- Funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos.

14. ANEXOS

Não há anexos.

Jaraguá do Sul/SC, 07 de Outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

DOUGLAS RAFAEL VENTURI

Data: 07/10/2025 09:54:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor responsável